



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO

PROCESSO nº. 2494/2018.SEDES/PMA
CONVITE nº. CC.2018.002-PMA.SEDES

Recebido o processo nº. 2494/2018, oriundo da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – SEDES, para a realização de procedimento licitatório com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para a Contratação de uma empresa destinada ao fornecimento de material de consumo (material de limpeza) para atender a demanda e reposição do estoque da SECRETARIA, conforme descrições e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, ao Convite, constando do processo todos os elementos necessários à abertura do procedimento licitatório.

A licitação na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

A abertura dos procedimentos teve início dentro do horário previsto, conforme protocolos de recebimento do edital, com a presença das empresas: G. S. B. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP, com CNPJ/MF nº. 24.041.608/0001-22, COMERCIAL AVANT COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ/MF nº. 07.241.626/0001-39 e JL DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS, com CNPJ/MF nº. 10.288.121/0001-34.

Não houve qualquer solicitação de esclarecimento e nem impugnação referente ao edital.

O certame transcorreu normalmente. O presidente e sua equipe de apoio fizeram o recebimento das documentações e envelopes das propostas comerciais das empresas licitantes, da análise das documentações, foi constatado que: A empresa G. S. B. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP, com CNPJ/MF nº. 24.041.608/0001-22, não atendeu todos os requisitos do edital; a empresa COMERCIAL AVANT COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ/MF nº. 07.241.626/0001-39, não apresentou a Certidão do FGTS mas o seu representante justificou ter a certidão nos arquivos da empresa e que pode apresentá-la para ser juntada à documentação, e 03) JL DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS, com CNPJ/MF nº. 10.288.121/0001-34, não apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT questionado o senhor Josué Lima de Sousa justificou que será apresentada a certidão que falta em sua documentação. Diante do exposto sendo as três empresas inabilitadas, mas como trata-se de empresas de pequeno porte. A CPL fez uso do **Art. 43/2006 no § 1º** que diz, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, sendo que o prazo terminará dia 19/12/2018 às 14:00 horas, para a regularização das certidões. Ato contínuo com concordância dos representantes das empresas licitantes, com objetivo de evitar o julgamento de fracasso do certame licitatório foram abertos os envelopes das propostas comerciais, ficou certificado que todas atenderam as solicitações do edital e classificadas na seguinte ordem:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1º) lugar: COMERCIAL AVANT COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ/MF nº. 07.241.626/0001-39, que apresentou o menor preço global de R\$ 77.959,20 (Setenta e sete mil. Novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), em 2º) lugar: G. S. B. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP, com CNPJ/MF nº. 24.041.608/0001-22, com o preço global de R\$ 79.821,00 (Setenta e nove mil. Oitocentos e vinte e um reais) e em 3º) lugar: JL DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS, com CNPJ/MF nº. 10.288.121/0001-34, com o preço global de R\$ 79.982,10 (Setenta e nove mil. Novecentos e oitenta e dois reais e dez centavos). A Comissão Permanente de Licitação certifica que todas licitantes cumpriram com o prazo determinado para que fossem apresentadas as certidões e foram julgadas habilitadas. Dessa forma, concluído os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação com relação ao Convite nº. CC.2018.002.PMA.SEDES. Antes ao Procurador Geral para conhecimento submeto a apreciação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Ananindeua para os atos consequentes. Dessa forma, concluído os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação com relação ao Convite nº. CC.2018.002.PMA.SEDES. Antes ao Procurador Geral para conhecimento submeto a apreciação do Gabinete do Prefeito do Município de Ananindeua – SEDES para os atos consequentes.

Ananindeua, PA, 18 de dezembro de 2018.

Jorge Luiz Tabosa Falcão
Presidente CPL/PMA